



RESOLUÇÃO COACE 002/2013 – 22/08/2013

O Colegiado de Artes Cênicas do Departamento de Artes da UFOP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Regulamentar o **Processo Seletivo para a Habilitação Direção Teatral**.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo para a habilitação Direção Teatral do curso de Bacharelado em Artes Cênicas tem como objetivo dividir os alunos do Bacharelado em Artes Cênicas nas habilitações Direção Teatral e Interpretação Teatral, para matrícula no 2º semestre letivo.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas no Curso de Bacharelado em Artes Cênicas na habilitação Direção Teatral e quinze vagas na habilitação Interpretação Teatral para os alunos classificados a partir do sexto lugar e para os alunos que não optarem pelo Processo Seletivo para a habilitação Direção Teatral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os alunos interessados na modalidade de Direção Teatral deverão realizar sua inscrição na secretaria do COACE/UFOP (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto), ao final do 2º período em datas a serem definidas pelo Colegiado, com base no calendário acadêmico do período em questão.

3.2. No momento da inscrição, o aluno deverá ler atentamente os critérios estabelecidos na resolução e dar ciência de estar de acordo com ela, pois a confirmação da inscrição do aluno implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas nesta Resolução.

3.4. No ato da inscrição, o aluno deverá preencher a ficha de inscrição, informando: nome completo, número de matrícula, número do seu documento de identidade, número do CPF, endereço e anexar o histórico escolar atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído da análise do Coeficiente Geral do aluno e aprovação na disciplina ART 565 - Fundamentos da Direção Teatral. Os alunos serão classificados por ordem de maior coeficiente.



4.2. Ocorrendo alunos com a mesma nota final, o desempate será feito pela maior nota obtida na disciplina ART 565 - Fundamentos da Direção Teatral.

4.3. Persistindo o empate, terá prioridade o aluno de maior idade, na ocasião.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no mural do DEART e do COLEGIADO, bem como por email aos alunos inscritos, no final do processo em data a ser informada no ato da inscrição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será excluído do Processo Seletivo o aluno que:

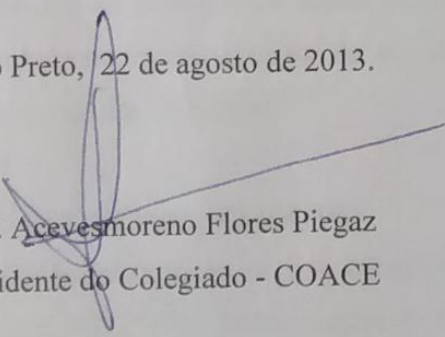
- a) em qualquer etapa do processo seletivo, prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa;
- b) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- c) deixar de apresentar qualquer documento exigido;
- d) Que não tenha cursado ou tenha sido reprovado na disciplina de Fundamentos de Direção Teatral;

6.2. A UFOP reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.

6.3. Dúvidas relativas às questões do processo seletivo deverão ser apresentadas por escrito ao Colegiado de Artes Cênicas, com a devida argumentação, no máximo 01 (uma) requisição por aluno. Deverão ser encaminhadas e protocoladas na Secretaria do Colegiado – Sala 14 em prazo a ser fixado pelo Colegiado a cada processo. Os esclarecimentos serão feitos pessoalmente mediante agendamento prévio.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Artes Cênicas (COACE).

Ouro Preto, 22 de agosto de 2013.



Prof. Acevesmoreno Flores Piegaz
Presidente do Colegiado - COACE